



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Mensagem nº 025/2017/PMG

Gonçalves, 08 de novembro de 2017.

A sua Excelência o Senhor
LUCIANO ROMÃO LEITE
Presidente da Câmara Municipal
Gonçalves/MG

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Excelentíssima Senhora Vereadora.**

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso projeto de lei que **“Dispõe sobre a publicidade na paisagem do Município de Gonçalves, MG”**.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto tem por objetivo dispor sobre a publicidade na paisagem do Município de Gonçalves (MG) e da outras providencias.

Na elaboração do Presente Projeto de Lei foi utilizada como referência principal a ampla e minuciosa legislação de publicidade do Município de São Paulo, elaborada pela Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, com os seguintes aprimoramentos:

1) Incorporação de Decretos e Resoluções pertinentes no texto principal da Lei Cidade Limpa;

2) Abordagem de peculiaridades locais;

3) Adequações à realidade local;

4) Adaptação da linguagem e construção do texto para compreensão mais acertada.

A presente sugestão foi elaborada priorizando aspectos de programação visual, design, arquitetura e urbanismo, portanto, se faz fundamental:

1) Inclusão dos aspectos administrativos do poder público no que diz respeito às instâncias, competências, procedimentos (trâmite, prazos, infrações, penalidades), entre outros;

2) Revisão jurídica;

3) Revisão ortográfica e gramatical.

Importante ainda destacar que tal Projeto de Lei foi aprovado pelo COMTUR, conforme Ata de reunião anexa.

Desde modo, somos pela análise e aprovação da presente lei.

Atenciosamente,


Luiz Rosa da Silva
Prefeito Municipal

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

08 NOV, 2017

Gonçalves, 19 : 18 hs

Rosângela Simão